

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 927, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Palmas – AMNP, com sede na ACSO II, Conjunto 02, Lote 16, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Palmas – AMNP, com sede social na ACSO II, Conjunto 02, Lote 16, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal